



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

LEI Nº 687/2008, 18 de abril de 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - SEC. MUN. AGRIC. MEIO AMB. E REC. HÍDRICOS

10.20 - Depto. de Fomento Agropecuário

2060600562.038000 - Manut. do Depto. de Fomento Agropecuário

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e material permanente – 01000.....R\$ 17.000,00

**TOTAL .....R\$ 17.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

10.00 - SEC. MUN. AGRIC. MEIO AMB. E REC. HÍDRICOS

10.20 - Depto. de Fomento Agropecuário

2060600561.037000 - Impl. do Plano de Desenv. Agrop. Rural Sustentável

3.3.90.32.00.0000 - Material de distribuição gratuita – 01000 – 333.....R\$ 15.000,00

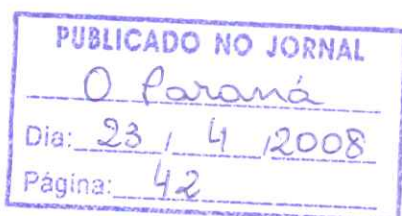
3.3.90.33.00.0000 - Passagens e desp. c/locomoção – 01000 – 334.....R\$ 2.000,00

**TOTAL .....R\$ 17.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 18 de abril de 2008.

**Rogério Felini Pasquetti**  
Prefeito Municipal



Nº 9.619